



RESOLUÇÃO N°004/2023

Capanema-PA, 30 de maio de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de pensão por morte da segurada ativa **MARIA SUELENE DE OLIVEIRA SOUZA**, falecida em 26/12/2019, requerida pelo dependente (cônjuge) **JOSÉ PASTANA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 30, II, da Lei Municipal 6.356/2015, c/c Art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal/1988;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **JOSÉ PASTANA DE SOUZA**, com CPF nº 304.876.252-34, dependente (cônjuge) da segurada ativa **MARIA SUELENE DE OLIVEIRA SOUZA**, com CPF nº 399.350.192-68, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 26/12/2019, com fundamento no Art. 30, II, da Lei Municipal nº 6.356/2015, c/c Art. 40, § 7º e § 8º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.781,89 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	R\$: 1.619,90
Adicional por Tempo de Serviço - 10%	R\$: 161,99
Total dos Proventos	R\$:1.781,89

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2023.


Ivone Cleia Farias Pereira
Presidente
Decreto N°015/2021